



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

VIVEIRO DE MUDAS NORDESTA LTDA – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PERÍODO: JUNHO 2021

20.AGOSTO.2021

| | |
|---|-------|
| 1. Introdução | pg 3 |
| 2. A empresa, sua crise e sua recuperação judicial..... | pg 4 |
| 2.1 Organograma societário..... | pg 5 |
| 2.2 Estrutura societária..... | pg 5 |
| 2.3 Endividamento | pg 5 |
| 2.3.1 créditos sujeito à recuperação judicial | pg 5 |
| 3. Informações gerais..... | pg 6 |
| 3.1 Informações contábeis | pg 6 |
| 3.1.1 Ativo..... | pg 6 |
| 3.1.2 Passivo..... | pg 12 |
| 3.2 Índices contábeis..... | pg 16 |
| 3.2.1 Capital de giro líquido..... | pg 17 |
| 3.2.2 Patrimônio líquido..... | pg 17 |
| 3.3 Informações financeiras | pg 18 |
| 3.3.1 DRE – Demonstração de Resultado do Exercício..... | pg 18 |
| 3.3.2 Análise financeira..... | pg 18 |
| 4. Informações específicas..... | pg 21 |
| 4.1 A pandemia..... | pg 21 |
| 5. Cronograma processual | pg 22 |
| 6. Conclusão | pg 23 |

.1 INTRODUÇÃO

Acerbi Campagnaro Colnago Cabral Administração Judicial, nomeada nos autos da Recuperação Judicial da VIVEIRO DE MUDAS NORDESTA LTDA – ME – Em Recuperação Judicial, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório de Atividades referente ao mês de **junho de 2021**.

O presente está lastreado em elementos fornecidos pela Recuperanda, analisados em conjunto com a petição inicial e demais documentos acostados aos autos, assim como com os elementos apurados pela Administradora Judicial e pelo Perito, em conformidade com o previsto no artigo 22, II, “c”, da Lei n.º 11.101/2005.

A partir deste relatório, o Juízo recuperacional, os credores e demais interessados terão acesso às principais informações processuais, financeiras e contábeis da Recuperanda, analisadas conjuntamente pela Administradora e pelo Perito nomeados pelo juízo.

A apresentação deste relatório observará periodicidade regular, abrangendo informações do período anterior à emissão, com o objetivo de complementação e comparação das informações, de modo a viabilizar adequado acompanhamento do quadro evolutivo da empresa.

A Administradora Judicial reitera, como feito em outras manifestações processuais e extraprocessuais, sua disponibilidade para prestação de esclarecimentos a qualquer interessado, ratificando atuação transparente e compromissada direcionada para a preservação da empresa com adequado atendimento aos direitos dos credores.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

Administradora Judicial
OAB/MG 170.449



.2 A EMPRESA, SUA CRISE E SUA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O VIVEIRO DE MUDAS NORDESTA LTDA – ME formulou pedido de recuperação judicial em 29 de setembro de 2020, sendo o processamento deferido em 22 de outubro de 2020, pelo juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Arcos/MG, no processo n.º 5002130-11.2020.8.13.0042.

Fundada em 30 de maio de 2012, a VIVEIRO DE MUDAS NORDESTA LTDA-ME atua principalmente no cultivo de mudas em viveiro florestais, hotel, lanchonete, atividades paisagistas e espaço de festas e eventos.

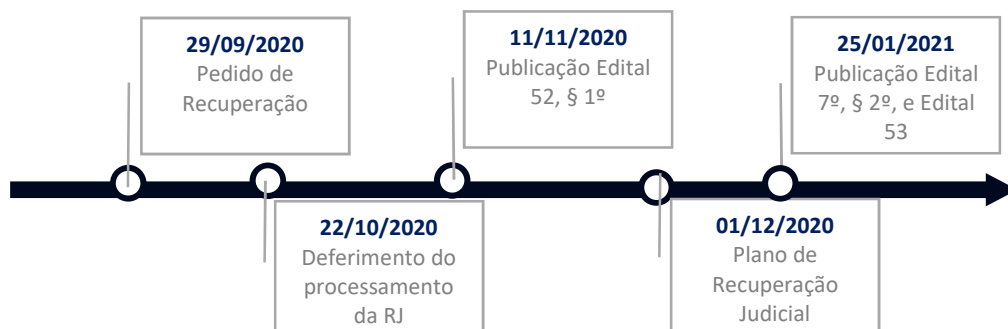
Por se tratar de local com paisagem natural e diversas plantas ornamentais, começaram a surgir pessoas interessadas na locação do espaço para sessões fotográficas e eventos diversos, o que posteriormente levou a empresa a desenvolver projeto que englobou uma cascata artificial composta por duas piscinas com capacidade de 80 mil litros, um salão de eventos, e uma pousada que está em fase final de construção, investimento de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Com a pandemia do COVID 19, que resultou no isolamento social imposto pelos órgãos públicos, a empresa ficou impedida de realizar eventos com aglomerações de pessoas.

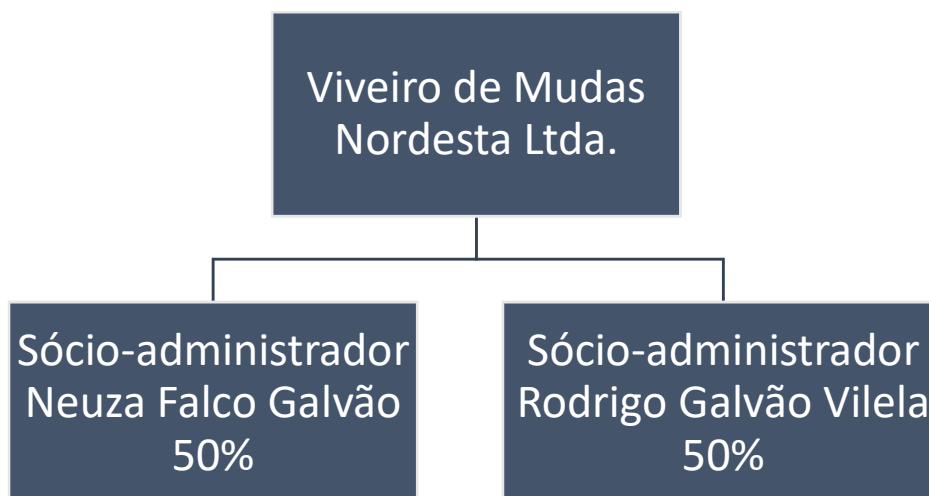
Este fato impactou gravemente a regularidade de receitas habituais da empresa. Com a proibição da realização dos eventos, houve o cancelamento de contratos já firmados, afetando drasticamente o fluxo de caixa, já bastante defasado em decorrência dos vultuosos investimentos recentes, aliado às taxas de juros cobrados pelas instituições bancárias.

Atualmente, o processo se encontra em fase de julgamento das impugnações judiciais e habilitações retardatárias. Após o julgamento desses incidentes, será designada a assembleia geral de credores.

Segue abaixo linha do tempo, na qual é possível identificar os principais atos ocorridos na recuperação judicial:



2.1 Organograma societário



2.2 Estrutura societária

| SÓCIO | Nº DE QUOTAS | VALOR (R\$) | % |
|-----------------------|---------------|------------------|------------|
| NEUZA FALCO GALVÃO | 25.000 | 25.000,00 | 50 |
| RODRIGO GALVÃO VILELA | 25.000 | 25.000,00 | 50 |
| TOTAL | 50.000 | 50.000,00 | 100 |

2.3 Endividamento

2.3.1 Créditos sujeitos à recuperação judicial

| QUANT. CREDORES | CLASSE | TOTAL (R\$) |
|-----------------|--|---------------------|
| 10 | CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS | 17.418,24 |
| 4 | CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL | 417.239,50 |
| 6 | CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS | 1.502.878,95 |
| 5 | CLASSE IV - CRÉDITOS ME/EPP | 5.377,37 |
| 25 | TOTAL GERAL | 1.942.914,06 |

.3 INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 Informações contábeis

3.1.1 Ativo

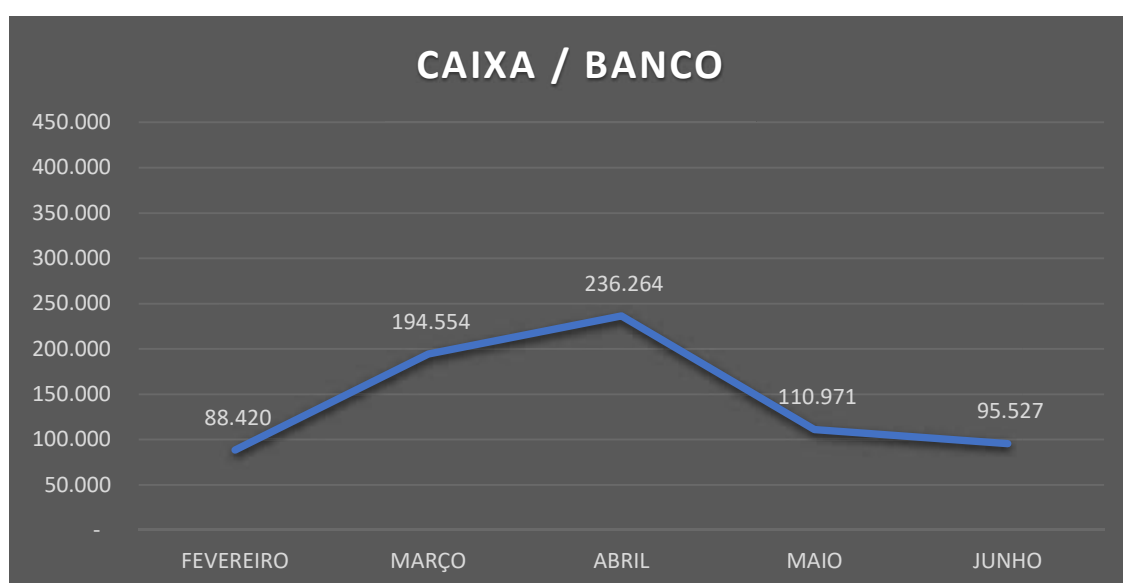
Tendo como base o **Ativo** do Balanço Patrimonial, serão analisadas as contas de acordo com sua relevância: “Caixa e Bancos”, “Duplicatas a Receber”, “Outros Créditos”, “Estoques” e “Imobilizado”.

| BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (em reais R\$) | 30.04.2021 | AV | 31.05.2021 | AV | 30.06.2021 | AV |
|--|---------------------|----------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|
| ATIVO | 1.885.460,58 | 100,00% | 1.858.670,35 | 100,00% | 1.824.854,57 | 100,00% |
| CIRCULANTE | 792.886,72 | 42,05% | 774.652,42 | 41,68% | 749.392,57 | 41,07% |
| DISPONIBILIDADE | 236.264,45 | 12,53% | 110.971,39 | 5,97% | 95.527,19 | 5,23% |
| CAIXA | 28.107,03 | 1,49% | 8.356,17 | 0,45% | 8.356,17 | 0,46% |
| BANCOS | 208.157,42 | 11,04% | 102.615,22 | 5,52% | 87.171,02 | 4,78% |
| DUPLICATAS A RECEBER | 297.046,73 | 15,75% | 279.688,14 | 15,05% | 268.033,14 | 14,69% |
| OUTROS CRÉDITOS | 228.141,02 | 12,10% | 231.341,10 | 12,45% | 233.056,32 | 12,77% |
| ADIANTAMENTO AOS SOCIOS | 206.163,16 | 10,93% | 206.163,16 | 11,09% | 206.163,16 | 11,30% |
| ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES | 21.977,86 | 1,17% | 25.177,94 | 1,35% | 26.893,16 | 1,47% |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 650,00 | 0,03% | 110.750,00 | 5,96% | 110.850,00 | 6,07% |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | 30.784,52 | 1,63% | 41.901,79 | 2,25% | 41.925,92 | 2,30% |
| ESTOQUES | 30.784,52 | 1,63% | 41.901,79 | 2,25% | 41.925,92 | 2,30% |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 1.092.573,86 | 57,95% | 1.084.017,93 | 58,32% | 1.075.462,00 | 58,93% |
| OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS | 250,00 | 0,01% | 250,00 | 0,01% | 250,00 | 0,01% |
| IMOBILIZADO | 1.092.323,86 | 57,93% | 1.083.767,93 | 58,31% | 1.075.212,00 | 58,92% |
| IMÓVEIS/ EM ANDAMENTO | 641.705,35 | 34,03% | 641.705,35 | 34,52% | 641.705,35 | 35,16% |
| MOVEIS E UTENSÍLIOS | 52.418,00 | 2,78% | 52.418,00 | 2,82% | 52.418,00 | 2,87% |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 229.950,00 | 12,20% | 229.950,00 | 12,37% | 229.950,00 | 12,60% |
| VEÍCULOS | 284.389,96 | 15,08% | 284.389,96 | 15,30% | 284.389,96 | 15,58% |
| COMPUTADORES E PERIFÉRICOS | | | | | | |
| (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA | -116.139,45 | -6,16% | -124.695,38 | -6,71% | -133.251,31 | -7,30% |
| MOVEIS E UTENSÍLIOS | -14.530,72 | -0,77% | -15.450,40 | -0,83% | -16.370,08 | -0,90% |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | -72.599,56 | -3,85% | -76.605,81 | -4,12% | -80.612,06 | -4,42% |
| VEÍCULOS | -29.009,17 | -1,54% | -32.639,17 | -1,76% | -36.269,17 | -1,99% |

Disponibilidades (caixa e bancos) (valores em Reais – R\$)

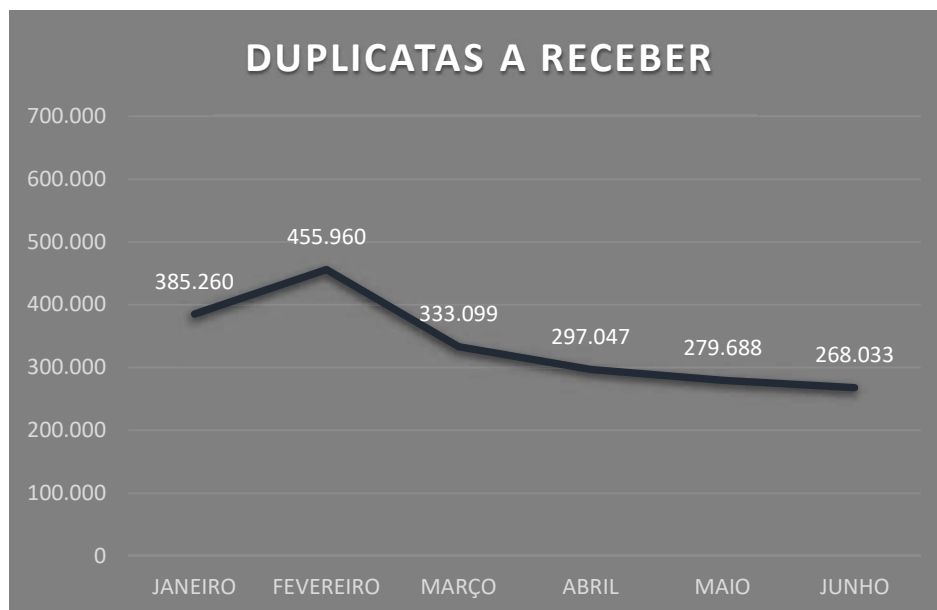
| | 30.04.2021 | AV | 31.05.2022 | AV | 30.06.2021 | AV |
|------------------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|------------------|---------------|
| DISPONIBILIDADE | 236.264,45 | 12,53% | 110.971,39 | 12,53% | 95.527,19 | 12,53% |
| CAIXA | 28.107,03 | 1,49% | 8.356,17 | 1,49% | 8.356,17 | 1,49% |
| BANCOS | 208.157,42 | 11,04% | 102.615,22 | 11,04% | 87.171,02 | 11,04% |

Analisando a conta “Caixa/banco”, observa-se queda de 13,92% (treze vírgula noventa e dois por cento), saindo de R\$ 110.971,39 (cento e dez mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos) para R\$ 95.527,19 (noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e dezenove centavos).



É importante que a Recuperanda continue empreendendo esforços no intuito de diminuir o saldo mantido na conta “Caixa”, de modo a convertê-lo em aplicações que possam gerar rendimentos favoráveis.

No tocante à conta “*Duplicatas a Receber*”, houve queda de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), alcançando o montante de R\$ 268.033,14 (duzentos e sessenta e oito mil, trinta e três reais e quatorze centavos).



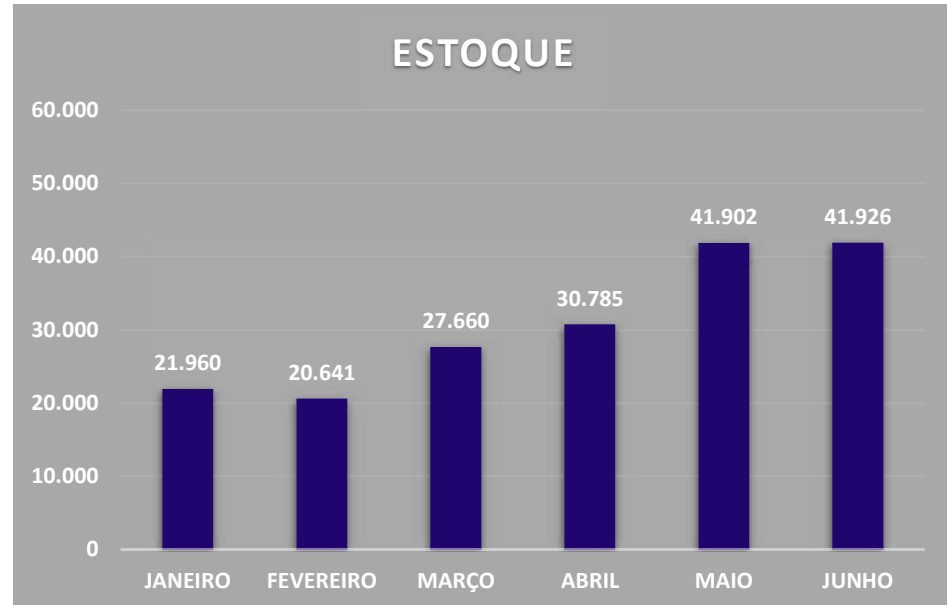
Registra-se que o saldo da rubrica “*Duplicatas a Receber*” refere-se a transações realizadas a prazo, com recebimento em meses posteriores, bem como àquelas feitas em junho e que não foram quitadas no respectivo mês.

Em outro plano, a rubrica “*Outros créditos*” apresentou aumento de 0,74% (zero vírgula setenta e quatro por cento), saindo de R\$ 231.341,10 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e quarenta e um reais e dez centavos) para R\$ 233.056,32 (duzentos e trinta e três mil, cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).



O saldo de R\$ 233.056,32 (duzentos e trinta e três mil, cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos) é composto por adiantamentos aos sócios, no valor de R\$ 206.163,16 (duzentos e seis mil, cento e sessenta e três reais e dezesseis centavos); e a fornecedores, no valor de R\$ 26.893,16 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos).

No âmbito das informações contábeis, verifica-se que a rubrica “*Estoque*” apresentou aumento de 0,06% (zero vírgula zero seis por cento), saindo de R\$ 41.901,79 (quarenta e um mil, novecentos e um reais e setenta e nove centavos) para R\$ 41.925,92 (quarenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).



Tal indicador é reflexo do pequeno crescimento do faturamento, que no respectivo mês foi de 3,87% (três vírgula oitenta e sete por cento), tendo em vista que o estoque é calculado sob a previsão de venda.

Ainda no tocante às informações contábeis do VIVEIRO DE MUDAS NORDESTA LTDA, assume importância inegável o exame das variações do imobilizado.

Conforme demonstrado no gráfico abaixo, o imobilizado apresentou queda de 0,79% (zero vírgula setenta e nove por cento), perfazendo saldo de R\$ 1.075.212,00 (um milhão, setenta e cinco mil e duzentos e doze reais).



COMPOSIÇÃO DO IMOBILIZADO

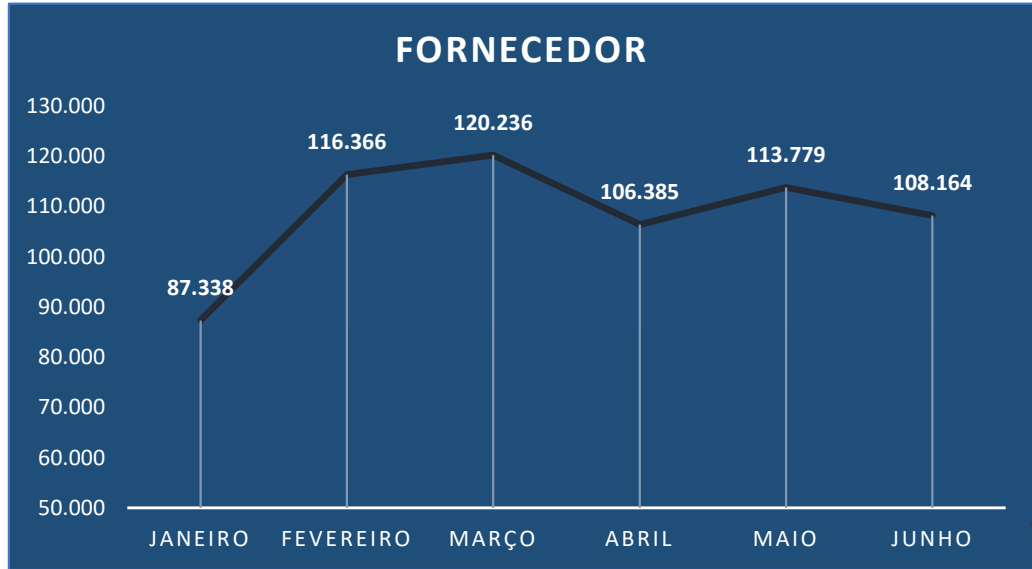
| | <u>30.04.2021</u> | AV | <u>31.05.2021</u> | AV | <u>30.06.2021</u> | AV |
|--------------------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|
| IMOBILIZADO | 1.092.323,86 | 100,00% | 1.083.767,93 | 100,00% | 1.075.212,00 | 100,00% |
| IMÓVEIS/ EM ANDAMENTO | 641.705,35 | 58,75% | 641.705,35 | 59,21% | 641.705,35 | 59,68% |
| MOVEIS E UTENSÍLIOS | 52.418,00 | 4,80% | 52.418,00 | 4,84% | 52.418,00 | 4,88% |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 229.950,00 | 21,05% | 229.950,00 | 21,22% | 229.950,00 | 21,39% |
| VEÍCULOS | 284.389,96 | 26,04% | 284.389,96 | 26,24% | 284.389,96 | 26,45% |
| (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA | -116.139,45 | -10,63% | -124.695,38 | -11,51% | -133.251,31 | -12,39% |

3.1.2 Passivo

Em relação ao **Passivo**, serão analisadas as contas de acordo com sua relevância: “Fornecedores”, “Empréstimos e Financiamentos”, “Obrigações Tributárias”, “Obrigações Sociais e Fiscais” e “Patrimônio Líquido”.

| BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (em reais R\$) | <u>30.04.2021</u> | AV | <u>31.05.2021</u> | AV | <u>30.06.2021</u> | AV |
|--|---------------------|----------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|
| PASSIVO | 1.885.460,58 | 100,00% | 1.858.670,35 | 100,00% | 1.824.854,57 | 100,00% |
| CIRCULANTE | 164.026,86 | 8,70% | 175.589,69 | 9,45% | 178.869,01 | 9,80% |
| FORNECEDORES | 106.384,91 | 5,64% | 113.779,03 | 6,12% | 108.164,22 | 5,93% |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 23.466,05 | 1,24% | 28.664,95 | 1,54% | 33.885,92 | 1,86% |
| IRRF A RECOLHER | 1.603,40 | 0,09% | 1.603,40 | 0,09% | 1.603,40 | 0,09% |
| SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | 21.862,65 | 1,16% | 26.584,07 | 1,43% | 31.561,61 | 1,73% |
| FUNRURAL A RECOLHER | | | | | 199,68 | 0,01% |
| ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER | 0,00 | 0,00% | 477,48 | 0,03% | 521,23 | 0,03% |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS | 29.531,70 | 1,57% | 28.501,51 | 1,53% | 32.174,67 | 1,76% |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 18.559,24 | 0,98% | 17.456,80 | 0,94% | 20.811,80 | 1,14% |
| PRÓ-LABORE A PAGAR | 8.156,00 | 0,43% | 8.156,00 | 0,44% | 8.156,00 | 0,45% |
| 13º SALÁRIO A PAGAR | | | | | | |
| INSS A RECOLHER | 1.922,44 | 0,10% | 1.962,77 | 0,11% | 2.113,60 | 0,12% |
| FGTS A RECOLHER | 894,02 | 0,05% | 925,94 | 0,05% | 1.093,27 | 0,06% |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 4.644,20 | 0,25% | 4.644,20 | 0,25% | 4.644,20 | 0,25% |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 1.828.669,26 | 96,99% | 1.808.739,08 | 97,31% | 1.808.739,08 | 99,12% |
| FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS | 1.828.669,26 | 96,99% | 1.808.739,08 | 97,31% | 1.808.739,08 | 99,12% |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES FORNECEDORES | | | | | | |
| PATRIMONIO LÍQUIDO | -107.235,54 | -5,69% | -125.658,42 | -6,76% | -162.753,52 | -8,92% |
| CAPITAL SOCIAL | 50.000,00 | 2,65% | 50.000,00 | 2,69% | 50.000,00 | 2,74% |
| LUCROS ACUMULADOS | 101.755,36 | 5,40% | 101.755,36 | 5,47% | 101.755,36 | 5,58% |
| (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS | -463.633,14 | -24,59% | -463.633,14 | -24,94% | -463.633,14 | -25,41% |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | 78.618,45 | 4,17% | 78.618,45 | 4,23% | 78.618,45 | 4,31% |
| LUCRO/ PREJUÍZO NO PERÍODO | 126.023,79 | 6,68% | 107.600,91 | 5,79% | 70.505,81 | 3,86% |

Analisando a conta “*Fornecedores*”, verifica-se queda de 4,93% (quatro vírgula noventa e três por cento), saindo de R\$ 113.779,03 (cento e treze mil, setecentos e setenta e nove reais e três centavos) para R\$ 108.164,22 (cento e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).



Importante ressaltar que, com a queda do faturamento, a Recuperanda reduziu também suas obrigações com fornecedores, o que demonstra a necessidade de continuação da gestão efetiva das suas contas.

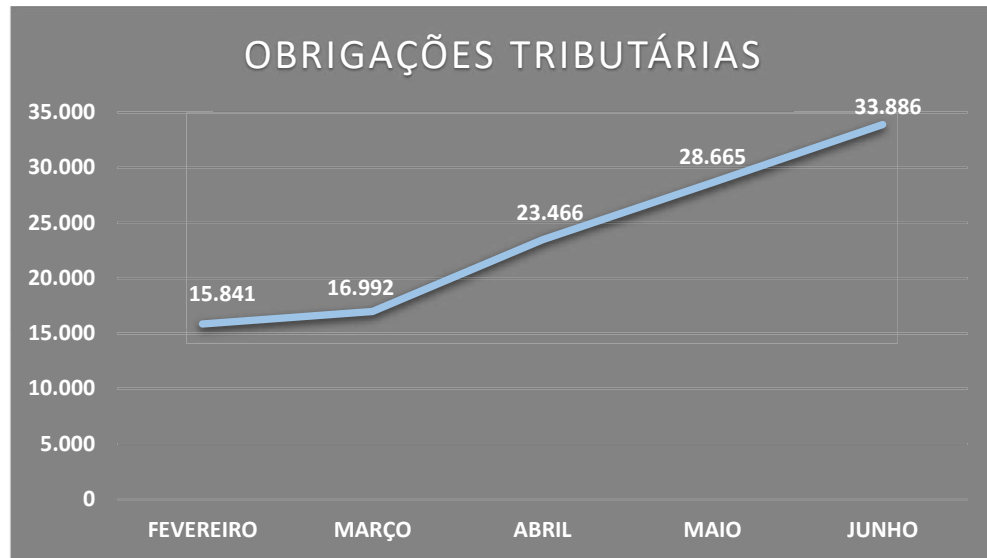
A rubrica “Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias” é composta pelos saldos das contas salários a pagar, 13º salário a pagar, INSS a recolher, FGTS a recolher e pró-labore a pagar. Observa-se no gráfico aumento de 12,88% (doze vírgula oitenta e oito por cento), totalizando R\$ 32.174,67 (trinta e dois mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).



COMPOSIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

| | <u>30.04.2021</u> | AV | <u>31.05.2021</u> | AV | <u>30.06.2021</u> | AV |
|--|-------------------|----------------|-------------------|----------------|-------------------|----------------|
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS | 29.531,70 | 100,00% | 28.501,51 | 100,00% | 32.175,67 | 100,00% |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 18.559,24 | 62,85% | 17.456,80 | 61,25% | 20.811,80 | 64,68% |
| 13º SALÁRIO A PAGAR | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 100,00% | 1,00 | 200,00% |
| INSS A RECOLHER | 1.922,44 | 6,51% | 1.962,77 | 6,89% | 2.113,60 | 6,57% |
| FGTS A RECOLHER | 894,02 | 3,03% | 925,94 | 3,25% | 1.093,27 | 3,40% |
| PRÓ-LABORE A PAGAR | 8.156,00 | 27,62% | 8.156,00 | 28,62% | 8.156,00 | 25,35% |

A rubrica “Obrigações Tributárias” é composta pelas sub-contas IRRF a recolher, Simples Nacional a recolher e ICMS dif de alíquota a recolher, havendo apresentado variação de 18,21% (dezoito vírgula vinte e um por cento), passando de R\$ 28.664,95 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 33.885,92 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

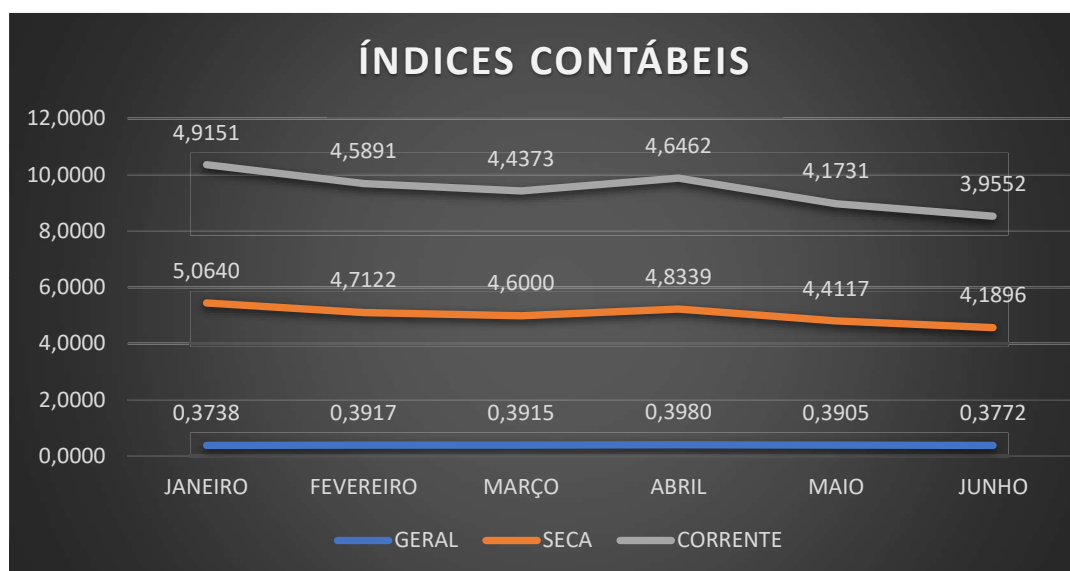


COMPOSIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

| | <u>30.04.2021</u> | AV | <u>31.05.2021</u> | AV | <u>30.06.2021</u> | AV |
|----------------------------------|-------------------|----------------|-------------------|----------------|-------------------|----------------|
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 23.466,05 | 100,00% | 28.664,95 | 100,00% | 33.885,92 | 100,00% |
| IRRF A RECOLHER | 1.603,40 | 6,83% | 1.603,40 | 5,59% | 1.603,40 | 4,73% |
| SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | 21.862,65 | 93,17% | 26.584,07 | 92,74% | 31.561,61 | 93,14% |
| FUNRURAL A RECOLHER | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 199,68 | 12,45% |
| ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER | 0,00 | 0,00% | 477,48 | 1,80% | 521,23 | 1,54% |

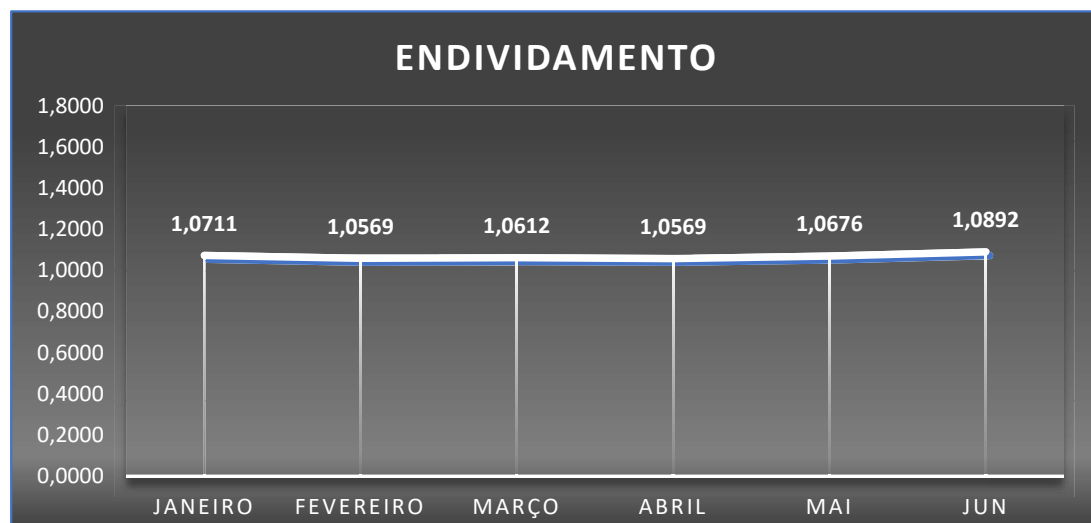
3.2 Índices Contábeis

No âmbito das informações contábeis, nota-se que os índices de liquidez apresentaram queda, com os índices “corrente” e “seca” permanecendo acima do patamar ideal 1 (um) e o “geral” permanecendo abaixo do ideal 1 (um), o que, sinaliza um cenário otimista.



(Referência 1: quanto maior melhor)

Ratificando os índices contábeis apresentados, verifica-se que o percentual de endividamento apresentou aumento, se mantendo acima do valor de referência 1 (um), indicando que a Recuperanda vem financiando suas operações com capital de terceiros e que os gestores estão realizando ações no intuito de promover sua redução.



(Referência 1: quanto menor melhor)

3.2.1 Capital de Giro Líquido (CGL)

O capital de giro corresponde aos recursos necessários para que uma empresa mantenha sua atividade. Neste sentido, evidencia a capacidade de a empresa financiar suas obrigações de curto prazo. Vê-se que o saldo é positivo, corroborando o argumento de que a Recuperanda possui capacidade de financiar suas operações, conforme salientado no item anterior.

Conforme observa-se no gráfico, o capital de giro apresentou queda de 4,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento) no período em análise e se mantém positivo, perfazendo saldo de R\$ 570.524,56 (quinhentos e setenta mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

CGL = (Ativo Circulante – Passivo Circulante)



3.2.2 Patrimônio Líquido

A Recuperanda vem apresentando patrimônio líquido negativo.

| | <u>30.04.2021</u> | AV | <u>30.05.2021</u> | AV | <u>30.06.2021</u> | AV |
|---------------------------|--------------------|--------------|--------------------|--------------|--------------------|--------------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | -107.235,54 | 5,69% | -125.658,42 | 5,69% | -162.753,52 | 5,69% |
| CAPITAL SOCIAL | 50.000,00 | 2,65% | 50.000,00 | 2,65% | 50.000,00 | 2,65% |
| LUCROS ACUMULADOS | 101.755,36 | 5,40% | 101.755,36 | 5,40% | 101.755,36 | 5,40% |
| (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS | -463.633,14 | -24,59% | -463.633,14 | -24,59% | -463.633,14 | -24,59% |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | 78.618,45 | 4,17% | 78.618,45 | 4,17% | 78.618,45 | 4,17% |
| LUCRO/PREJUÍZO NO PERÍODO | 126.023,79 | 6,68% | 107.600,91 | 6,68% | 70.505,81 | 6,68% |

3.3 Informações financeiras

3.3.1 Demonstração de Resultado do Exercício

Com base na **Demonstração do Resultado do Exercício** apresenta-se a análise da “*Receita bruta*”, “*Receita bruta x Despesas operacionais*” e “*Resultado líquido*”.

| DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO | 30.04.2021 | AV | 31.05.2021 | AV | 30.06.2021 | AV |
|--|-------------|---------|-------------|---------|-------------|---------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 74.682,63 | 100,00% | 44.321,84 | 100,00% | 42.604,85 | 100,00% |
| VENDAS DE PRODUTOS | 74.682,63 | 100,00% | 44.321,84 | 100,00% | 42.604,85 | 100,00% |
| VENDA DE PRODUTOS | 4.983,30 | 6,67% | 804,00 | 1,81% | 12.267,41 | 28,79% |
| SERVIÇOS PRESTADOS | 69.699,33 | 93,33% | 43.517,84 | 98,19% | 30.337,44 | 71,21% |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | (9.424,41) | -12,62% | (5.647,60) | -12,74% | (4.977,54) | -11,68% |
| RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA | 65.258,22 | 87,38% | 38.674,24 | 87,26% | 37.627,31 | 88,32% |
| CUSTOS PRODUTOS VENDIDOS | (1.494,99) | -2,00% | (96,48) | -0,22% | (1.472,09) | -3,46% |
| LUCRO BRUTO | 63.763,23 | 85,38% | 38.577,76 | 87,04% | 36.155,22 | 84,86% |
| | | | | | - | - |
| RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS | (55.705,14) | -74,59% | (57.000,64) | 128,61% | (73.250,32) | 171,93% |
| LUCRO (PREZUIZO) DO EXERCÍCIO | 8.058,09 | 10,79% | (18.422,88) | -41,57% | (37.095,10) | -87,07% |

3.3.2 Análise Financeira

Conforme se infere do gráfico abaixo, a receita bruta no período em análise apresentou queda de 3,87% (três vírgula oitenta e sete por cento), saindo de R\$ 44.321,84 (quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 42.604,85 (quarenta e dois mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

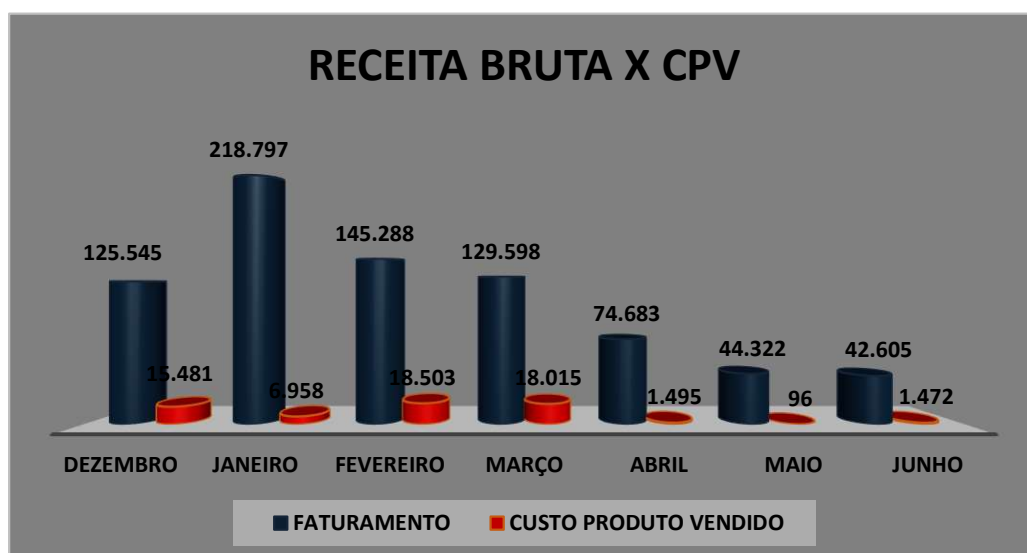


A receita bruta é composta de R\$ 12.267,41 (doze mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos) referente à venda de produtos; e R\$ 30.337,44 (trinta mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos) referente à prestação de serviços.



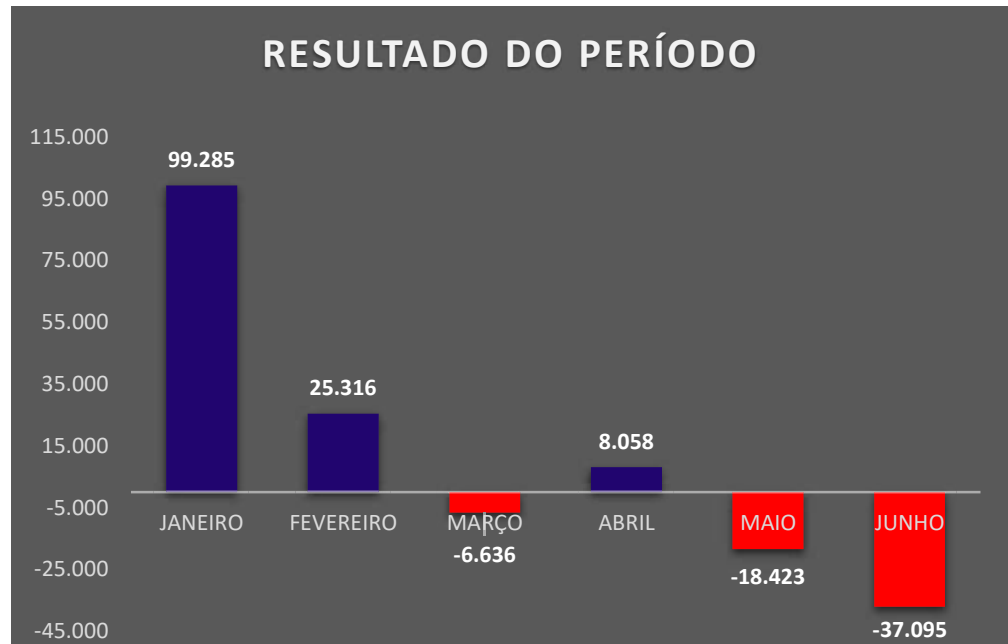
Outra conta a ser observada é a “*Custo de produto vendido - CPV*”, pois mantém relação direta com o resultado final da empresa.

Em sua análise, observa-se que o CPV apresentou aumento, saindo de R\$ 96,48 (noventa e seis reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 1.472,09 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e nove centavos).



Vale ressaltar que o custo de mercadoria vendida é calculado apenas sobre a venda de produtos, que no referido mês apresentou aumento, saindo de R\$ 804,00 (oitocentos e quatro reais) para R\$ 12.267,41 (doze mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos), o que justifica o diagnóstico.

Por fim, conforme demonstrado no gráfico, a Recuperanda apresentou resultado negativo, saindo de R\$ 18.423,88 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 37.095,10 (trinta e sete mil, noventa e cinco reais e dez centavos).



É importante que a Recuperanda consolide o cenário positivo, melhorando os índices de desempenho e promovendo o equilíbrio fiscal e financeiro.

.4

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

4.1 A pandemia

Com o surgimento de pessoas procurando a Recuperanda para sessões fotográficas e eventos diversos, os gestores viram uma oportunidade de ampliação do negócio com a construção do salão de festas e a pousada.

Após planejamento, constataram que logo teriam o retorno do capital investido, uma vez que, em poucos meses, completaram a agenda de eventos do ano.

Contudo, em razão da pandemia da COVID 19 e da necessidade de isolamento social, restou impedida a realização dos eventos, que culminou no cancelamento da agenda de eventos até 2021.

Este fato impactou na geração do fluxo de caixa levando a empresa à crise.

A situação ainda não foi sanada, tendo em vista que a região mantém a recomendação de isolamento, ainda sem permitir a realização de eventos, ainda que com número reduzido de pessoas.

.5 CRONOGRAMA PROCESSUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CRONOGRAMA PROCESSUAL

PROCESSO N.º: 5002130-11.2020.8.13.0042

RECUPERANDAS: VIVEIRO DE MUDAS NORDESTA LTDA - ME

| DATA | EVENTO | LEI. 11.101/05 |
|------------|--|--|
| 29/09/2020 | Ajuizamento do pedido de recuperação | |
| 22/10/2021 | Deferimento do pedido de Recuperação | art. 52, inciso I, II, III, IV e V §1º |
| 27/10/2020 | Publicação do deferimento no Diário Oficial | |
| 11/11/2020 | Publicação do 1º Edital pelo devedor | art. 52, §1º |
| 26/11/2020 | Fim do prazo para apresentar habilitação e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital) | art. 7º, §1º |
| 02/12/2020 | Apresentação do plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da recuperação) | art. 53 |
| 25/01/2021 | Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Diário Oficial | art. 53, § Único |
| 25/01/2021 | Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitação/divergências) | art. 7º, §2º |
| 11/03/2021 | Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ) | art. 53, § Único e art. 55, § Único |
| 04/02/2021 | Fim do Prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias - após publicação do Edital Art. 7º, §2º) | art. 8º |
| | Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização do AGC) | art. 36 |
| | 1ª Convocação da assembleia Geral de Credores | art. 36, I |
| | 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores | art. 36, I |
| | Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação) | art. 56 § 1º |
| 27/10/2021 | Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação) (prorrogação deferida) | art. 6º, § 4º |
| 30/04/2021 | Prorrogação do stay period – novo prazo de suspensão deferido | |
| | Homologação do PRJ | art. 58 |
| | Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após o deferimento de recuperação judicial) | art. 61 |
| | Eventos Ocorridos | |

.6 CONCLUSÃO

O exame das demonstrações contábeis e financeiras da VIVEIRO DE MUDAS NORDESTA LTDA – ME evidencia que a Recuperanda apresentou queda de 3,87% (três vírgula oitenta e sete por cento) da receita bruta, atingindo cifra de R\$ 42.604,85 (quarenta e dois mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Com a queda do faturamento, a Recuperanda apresentou resultado negativo de - R\$ 37.095,10 (trinta e sete mil, noventa e cinco reais e dez centavos).

Vale ressaltar a necessidade de a gestão continuar reduzindo os custos e despesas, principalmente nos períodos de redução da receita, a fim de minimizar os impactos negativos da crise.

Por estes fundamentos, conclui esta Administradora Judicial pela necessidade de adequação dos processos da Recuperanda devido à crise econômica instaurada no Brasil e no mundo, a fim de manter a reestruturação empresarial dentro da recuperação judicial.

Belo Horizonte/MG, 20 de agosto de 2021.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

Administradora Judicial
OAB/MG 170.449